



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	E. M. CAIO LAFETA (05) E. M. JASON CAETANO II (01) E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES (05)	U/R	PEB II (ARTES.)	11	ENS. FUND.	X					10/05/2017	22/12/2017	REGENTE	X	X	
OBS: E. M. CAIO LAFETA, TURNO MATUTINO, TERÇA-FEIRA; E. M. JASON CAETANO II, TURNO MATUTINO, QUINTA-FEIRA; E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES, TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, SEGUNDA-FEIRA;																
02	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (CIEN.)	18	ENS. FUND.		X	READ	31/05/16 A 30/05/17	CIRILA LOPES DE FREITAS QUEIROZ	10/05/2017	30/05/2017	REGENTE	X		
03	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (L. PORT.)	23 E REP OSI ÇÃO	ENS. FUND.		X	LTS	06/05/17 A 15/05/17	VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	10/05/2017	15/05/2017	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre aqueles com formação em normal médio.
§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 09/05/2017

Horário da divulgação: 13 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 10/05/2017

Horário: 14 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA),
MONTES CLAROS-MG**